



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº29/2017.



Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 2.xxx – Manutenção Educação Infantil, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.667,23 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 020304 – Manutenção Recursos Vinculados Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 23

Atividade: 2.xxx – Manutenção Educação Infantil

Natureza da Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ...	R\$	500,00
3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	42.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	4.667,23

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos

Atividade: 1.015 – Aquisição de mobiliário Escolar

Natureza da despesa:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (ficha 150)..... R\$ 100,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente (ficha 151) R\$ 100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação

Função: 12 – Educação

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA

FOLHA, 24

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos

Atividade: 2.086 – Manutenção Recurso Apoio a Creche

Natureza da despesa:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 170) R\$ 177,00

3.3.90.30 – Material de consumo (ficha 171) R\$ 399,40

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 172) R\$ 100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos

Atividade: 2.087 – Manutenção Rec. Apoio a Creche – Brasil Carinhoso

Natureza da despesa:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 173) R\$ 500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (ficha 174) R\$ 4.036,63

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 175) R\$ 8.000,00

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil (ficha 176)..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 177) R\$ 9.977,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 178) R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 179) R\$. 500,00

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 25

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 2.098 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas
Natureza da despesa:
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 464) R\$ 219,03

Excesso Arrecadação R\$ 28.058,17

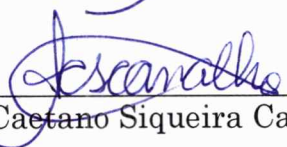
Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2017.


Saulo Régis de Vilas Bôas - Presidente


Antônio Carlos de Souza – Vice-Presidente


Alessandra Caetano Siqueira Carvalho – Secretária Ad hoc

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO